



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº61/2024

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO— Fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº.61/2024, que fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028. a proposta visa manter os atuais subsídios e a partir de 2025, incluir um escalonamento de valores (2025 a 2028) de acordo com a previsão inflacionária de 5% ao ano a partir de 2026. A previsão escalonada visa assegurar que os valores sejam corrigidos de acordo com a variação dos preços decorrentes da inflação, evitando perdas para os agentes políticos, além de assegurar avanço ao teto salarial municipal.

E o escalonamento ano a ano tem como abordagem alinhada à Lei Estadual n. 21.348/2022, que fixou os subsídios do Governador e Deputados do Paraná bem como a que fixou os subsídios dos Ministros do STF (Lei n. 14.520/2023).

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº61/2024

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO– Fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o Projeto de Lei nº.61/2024, que fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028. a proposta visa manter os atuais subsídios e a partir de 2025, incluir um escalonamento de valores (2025 a 2028) de acordo com a previsão inflacionária de 5% ao ano a partir de 2026. A previsão escalonada visa assegurar que os valores sejam corrigidos de acordo com a variação dos preços decorrentes da inflação, evitando perdas para os agentes políticos, além de assegurar avanço ao teto salarial municipal.

E o escalonamento ano a ano tem como abordagem alinhada à Lei Estadual n. 21.348/2022, que fixou os subsídios do Governador e Deputados do Paraná bem como a que fixou os subsídios dos Ministros do STF (Lei n. 14.520/2023).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR